



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1216/2005

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas provenientes de parcelamento de INSS, na seguinte dotação orçamentária:

2.030 – Secretaria de Administração.

28 – Encargos Especiais.

28.843 – Serviço da Dívida Interna.

28.843.0000 – Encargos Especiais.

28.843.00001025 – Amortização da Dívida Contratada do INSS.

28.843.00001025 – Principal da Dívida Contratada Resgate – R\$100.000,00

**Art.2º** . Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o Art.1º, será anulado da seguinte dotação orçamentária:

2.10.010.301.0014.101944905101 – Obras e instalações..... R\$ 50.000,00

2.10.010.301.0014.102144905202 – Equip. material permanente ..... R\$ 50.000,00

TOTAL ..... R\$ 100.000,00

**Art.3º** . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos em 03 de janeiro de 2005.

**Art.4º** . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 03 de fevereiro de 2005.

  
NILO SÉRGIO TOSTES LUZ  
Prefeito Municipal